



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2018

Regulamenta data do processamento da folha de pagamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG, Excelentíssimo Senhor Vereador Felipe Fonseca Guerra, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de determinar uma data para o processamento da folha de pagamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 24 do Regimento Interno dispõe que a Câmara Municipal realizará quatro reuniões ordinárias por mês e que estas são fixadas por Resolução para acontecerem semanalmente, uma a cada segunda feira;

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação no Município quanto ao prazo para a apresentação de justificativas de ausência do servidor ao serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - A folha de pagamento será processada sempre após a última reunião ordinária do mês, ressalvando que, após processada, poderá sofrer modificação caso haja apuração de faltas não justificadas no mês de referência.

Parágrafo Único – A folha de pagamento deverá ser requisitada e enviada à assessoria contábil por meio eletrônico.

Art.2º- A justificativa para faltas ao serviço deverá ser protocolada na secretaria da Câmara Municipal no prazo de dois dias úteis e encaminhada à Mesa Diretora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

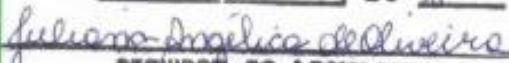
Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 26 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG

Certifico que o presente foi publicado, por afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Coronel Pacheco / MG


Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

Em, 26 / 03 / 20 18


SERVIDOR DO LEGISLATIVO